

PORTARIA CONJUNTA CONACI E IRB Nº 01/2026

Institui Grupo de Trabalho Conjunto para coordenar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2026 celebrado entre o Conselho Nacional de Controle Interno – Conaci e o Instituto Rui Barbosa - IRB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO – CONACI e o **PRESIDENTE DO INSTITUTO RUI BARBOSA – IRB**, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2026 celebrado entre as instituições,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Conjunto, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2026 celebrado entre o Conselho Nacional de Controle Interno – Conaci e o Instituto Rui Barbosa – IRB.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – elaborar o planejamento das ações a serem desenvolvidas no âmbito do Acordo de Cooperação;
- II – propor e acompanhar a execução de projetos, cursos, capacitações, eventos, estudos e demais iniciativas decorrentes do Acordo;
- III – promover a articulação institucional entre o CONACI e o IRB para a implementação das ações previstas;
- IV – acompanhar a execução das atividades e propor medidas para o alcance dos objetivos estabelecidos no Acordo de Cooperação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

I – pelo Instituto Rui Barbosa – IRB:

- a) Patrícia Fernandes Marques (TCM-Rio);
- b) Teresa Cristina Dias Diógenes (TCE-RN);
- c) Livete Rajczuk Masiel Meira (TCE-RS);
- d) João Virginio da Silva Neto (TCE-MA);
- e) Francisco das Chagas Braz de Oliveira (TCE-PI);
- f) Daniel do Nascimento Rodrigues (TCE-RJ);
- g) Heder Azevedo da Rocha (TCE-RN);
- h) Cristiane Mara Rodrigues Marcelino (TCM-Rio).

II – pelo Conselho Nacional de Controle Interno – Conaci:

- a) Cláudia Costa de Araújo Fusco (CTGM-BH);
- b) Cristiana de Lemos Souza Prates (CTGM-BH);
- c) Rodolfo Emanuel Lima Serrano (CGE-PB)
- d) Liane Vasconcelos de Araújo Angoti (CGDF);
- e) Paulo Farias Nazareth Netto (2º Vice-Presidente do Conaci / CGE-MT);
- f) Bruno Fernandes Sugawara (CGE-MT);
- g) Patrícia Angélica Torres da Silva Ferro (CONTROL-RN);
- h) Camila de Oliveira Soares (Conaci).

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho constitui atividade de relevante interesse institucional e não enseja o pagamento de remuneração adicional.

Art. 5º O Grupo de Trabalho permanecerá em funcionamento durante a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2026, podendo ter sua composição alterada por ato conjunto dos partícipes.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 15 de julho de 2026.

LEONARDO DE ARAÚJO FERRAZ

Presidente do Conselho Nacional de Controle Interno – Conaci



INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO

Presidente do Instituto Rui Barbosa – IRB